Filiação de Associações	
1.0000 Podem filiar-se na FPAMC:	
a.	
b.	
c. 🗆 🗈 🗈 🗈 🗈 🗈 🗈 🗗 Para cumprimento de qualquer das alíneas anteriores é obrigatória a filiação de um Diretor Técnico com TPTD – Título Profissional de Treinador de Despo para as Artes Marciais Chinesas (Wushu/Kung Fu; Sanda; Tai Chi; Qigong) no mínim com o Grau II;	orto
d. 000000000000000000000000000000000000	ZO
e. 🗆 🗅 🗅 🗅 🗅 🗅 🗅 🗅 Em caso de existir alguma competição no decorrer do prazo de substituição, a associação fica impedida de participar.	

Filiação de Associações/Clubes|Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas

2.0000 A prática e ensino das Artes Marciais Chinesas:
2.1000000000000000000000000000000000000
2.200000000000000000000000000000000000
3.0000 Para efeitos de filiação (inscrição e reinscrição), as Associações devem enviar obrigatoriamente e anualmente os seguintes documentos:
3.1.000000 Ficha de Dados da Associação ( modelo DA );
3.2.□□□□□□□□□Ficha de Filiação da Associação ( <u>modelo FGA</u> ) – deverá ser reenviada sempre que exista alterações de novas inscrições de atletas/treinadores após o primeiro envio;
3.3.000000 Declaração de Diretor Técnico ( Modelo DT );
3.4. 🗆 🗈 🗅 🗈 🗅 Declaração onde conste que a associação não se encontra filiada numa federação congénere da EWUF ou IWUF ( Modelo DAF );
3.5.□□□□□□□□□Taxa de <u>Inscrição</u> 130€ (associações que se inscrevam pela 1ª vez ou que não se inscrevam até 18 de Janeiro de 2019) / Taxa de <u>F</u> <u>einscrição</u>

60€ (associações filiadas no ano anterior e inscritas até 18 de Janeiro de 2019);
a. 🛮 🖰 🗷 No ato de inscrição/reinscrição da associação, por cada 20 atletas inscritos a Associação tem um desconto de 10% na sua taxa de inscrição.
3.6.
3.7.0000000 A inscrição numa seguradora externa à FPAMC obriga ao envio dos seguintes elementos:
a. 🛮 🗘 🗘 Declaração onde conste a apólice anual e cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro;
b. 🗆 🗈 Listagem de atletas segurados e o comprovativo de pagamento, ao ano civil (1 de Janeiro a 31 de Dezembro), dessa apólice;
3.8. \( \begin{align*} \text{ \text{Modelo IPDJ}} \) ou Declaração de Portador (declaração onde a associação confirma que tem na sua posse os atestados dos praticantes inscritos) - \( \text{Modelo P_ATM} \) .
4.               Qualquer associação que inscreva <u>apenas</u> atletas de Desporto Adaptado está isenta do pagamento taxa de inscrição/reinscrição.
5.000 Para primeira filiação, é obrigatória a entrega dos documentos das alíneas anteriores e das seguintes alíneas:

5.1.□□□□□□□□□Lista atualizada dos membros dos Órgãos Sociais com a respetiva ata da tomada de posse;
5.2.000000Morada da Sede;
5.3.□□□□□□□□Fotocópia dos Estatutos;
5.4.000000Fotocópia do NIPC;
5.5.□□□□□□□□□Documento comprovativo de início de atividade na Autoridade Tributária
6.0000 Sempre que exista alguma alteração nos órgãos sociais da associação, na morada da sede ou nos seus estatutos, a associação deverá enviar para a FPAMC a cópia dos documentos atualizados com essas alterações.